



## Prefeitura de Timbó

### CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ ATA DE ANÁLISE DOCUMENTOS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.225/2024 MUNICÍPIO DE TIMBÓ

**INTERESSADO:** CENTRO CULTURAL 25 DE JULHO DE BLUMENAU – CNPJ n. 82.657.461/0001-04.

Às dez horas do décimo quinto dia do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (15/10/2024), o Agente de Contratação designado pela Portaria n. 2021, de 15 de janeiro de 2024, procedeu à análise dos documentos constantes do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 225/2024 da Fundação Cultural de Timbó.

DOCUMENTO	FUNDAMENTO
Descrição do objeto: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Documento de Formalização de Demanda</li> <li>• Termo de Referência</li> <li>• Certidão de Regularidade do Objeto</li> <li>• Estudo Técnico Preliminar</li> </ul>	Art. 72 inciso I da Lei nº 14.133/21. Art. 18 inciso I e II da Lei nº 14.133/21.
Declarações orçamentárias: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Declaração de Adequação da Despesa com a LOA, LDO e PPA</li> <li>• Declaração de Impacto Orçamentário e Financeiro</li> </ul>	Art.11, parágrafo único da Lei nº 14.133/21. Art. 72 inciso IV da Lei nº 14.133/21. Art. 16, caput, II, da Lei Complementar n.101/00. Art.17 da Lei Complementar n.101/00.
Justificativa formal do motivo característico da inexigibilidade	Art. 74 da Lei nº 14.133/21.
Razão da escolha do fornecedor ou executante	Art. 72 inciso VI da Lei nº 14.133/21.
Estimativa/Justificativa do preço	Art. 72 inciso II e VII da Lei nº 14.133/21.
Proposta de preços	Art. 59 da Lei nº 14.133/21.
Cartão CNPJ	Art. 68 inciso I da Lei nº 14.133/21.
Certificado de regularidade do FGTS	Art. 68 inciso IV da Lei nº 14.133/21.
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	Art. 68 inciso III da Lei nº 14.133/21.
Certidão Negativa de Débitos Municipais (Blumenau)	Art. 68 inciso III da Lei nº 14.133/21.





## Prefeitura de Timbó

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	Art. 68 inciso V da Lei nº 14.133/21.
Certidão de Recuperação Judicial	Art. 69 inciso II da Lei nº 14.133/21.
Ato Constitutivo e Ata da Eleição	Art. 68 inciso II da Lei nº 14.133/21.
Declarações obrigatórias.	Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal. Art. 63 inciso I da Lei nº 14.133/21.
Declaração ref. Art. 14	Art. 14 da Lei nº 14.133/21.

Da análise destes documentos, observa-se que a empresa interessada CENTRO CULTURAL 25 DE JULHO DE BLUMENAU apresentou documentos regulares, sendo que o Agente de Contratação que subscreve a declara HABILITADA neste procedimento de Inexigibilidade de Licitação.

Ficam os interessados cientes do inteiro teor desta ata da Habilitação, para, querendo, apresentar recurso, nos termos do art. 164, inciso I da Lei n. 14.133/21, contados a partir da data de publicação desta ata no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC). Nada mais havendo, encerro, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Thomaz H. N. Campregher  
Agente de Contratação.

